



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA REVISÃO DE DEZ MIL KM DO VEÍCULO TQS2H56, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realizar a revisão obrigatória do veículo TQS2H56 na concessionária autorizada BRENNER COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.806.200/0001-00, conforme discriminação:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	Filtro de óleo motor	R\$ 143,68	R\$ 143,68
2	7,4	Óleo Motor sintético	R\$ 83,19	R\$ 615,60
3	1	Anel bujão carter	R\$ 6,50	R\$ 6,50
4	1	Filtro Combustível	R\$ 213,23	R\$ 213,23
5	1	Filtro ar motor	R\$ 113,89	R\$ 113,89
6	1	Aditivo via tanque	R\$ 175,32	R\$ 175,32
7	1	Serviço de Revisão	R\$ 245,00	R\$ 245,00
8	1	Geometria e Balanceamento	R\$ 310,00	R\$ 310,00
			TOTAL	R\$ 1.823,22

Valor global: R\$ 1.823,22 (Hum mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justificada a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de que os bens, componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamento devem ser adquiridos de seu fornecedor original, durante todo o período de garantia técnica, sendo a condição de exclusividade indispensável para a vigência da garantia.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com BRENNER COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com sede em ROD BR-386, Nº 2691 – KM 346 – LAJEADO/RS dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 0701 – Gabinete do Secretário
Funcional Programática: 0701.20.452.0700 500 0001 2.030 – Manutenção do Horto Municipal
Natureza: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (5584)
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ (5586)

3.3. Vigência: 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

Denise Maltoni Bino
Secretária de Agricultura e
Meio Ambiente

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos Michaelson
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 06 de outubro de 2026.

Elaboradora da Demanda: Nádia Mueller Rauch
Diretora de Controle da Produção Primária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84C7-0427-3F65-1A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 06/10/2026 17:02:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENISE MALTONI BINO (CPF 334.XXX.XXX-35) em 06/10/2026 17:04:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/84C7-0427-3F65-1A5C>